



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

Projeto de Lei N.º 1898, DE 2019

(Dep. Alexandre Brito Gomes)

Determina a realização de batalhas educacionais de rima no território nacional e dá outras providências

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:

CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE E TURISMO
(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS
COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº XXXX, DE 2019

(Do Sr. Alexandre Brito Gomes)

Determina a realização de batalhas educacionais de rima no território nacional e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Compete ao Poder Público assegurar e difundir a batalha educacional de rima como movimento de cultura popular, juntamente da realização de suas manifestações próprias vinculadas ao movimento hip hop, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

§ 1º - Os assuntos relativos a batalhas educacionais de rima deverão, prioritariamente, ser tratados pelo Ministério da Cidadania, que poderá abrir edital específico para o tema.

§ 2º - Serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas ao rap, tais quais cursos instrucionais de lírica, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude e para o movimento Hip Hop.

§ 3º - O Ministério da Cidadania terá o prazo de 4 anos para a total aplicação da lei, apresentando semestralmente relatórios acerca do andamento e do impacto desta norma.

Art. 2º - Fica assegurada a realização de rodas de rima em todo território nacional, cujo objetivo é fomentar a criação das batalhas para divulgar a cultura Hip Hop, valorizar suas atividades, fomentar a admiração da juventude pela cultura e incentivar o apreço e estudo da língua portuguesa como objeto de estudo e de lazer.

§ 1º - As batalhas educacionais de rima, também conhecidas como rodas de rima, são encontros comunitários da cultura Hip Hop que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, englobando encontros de DJs, beatmakers, MC's, entre outros, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição a circulação das pessoas.

§ 2º - As batalhas educacionais de rima estão dispensadas da prévia autorização das instâncias policias brasileiras, desde que não haja montagem de palcos, arquibancadas e camarotes.

§ 3º - As rimas contidas nessas batalhas não devem remeter apologia a drogas, ao crime, comentários pejorativos ou quaisquer outras desconformidades aos padrões de ética da constituição;

Art. 3º - São diretamente responsáveis pela promoção e/ou patrocínio das batalhas de rima, diretores e gerentes das entidades esportivas, sociais e recreativas e de quaisquer locais em que eles são realizados.

Parágrafo único - Locais preferencias à realização:

- a) Centros ou instituições culturais;
- b) Órgãos parceiros do Ministério da Cidadania;
- c) Outras instituições governamentais que disponham de infraestrutura para realizar tal atividade.

Art. 5º - Anualmente, o Ministério da Cidadania deverá proporcionar um evento interestadual de batalha de rima, promovendo uma competição nacional, que poderá abrir edital específico para o tema.

Parágrafo único. A verba utilizada para este evento deve ser oriunda da lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Cidadania, a partir da discussão em seus órgãos, desenvolver ações de divulgação como oficinas, debates e aulas temáticas sobre a origem das batalhas de rima assim como seus semelhantes, tal qual a cultura Hip Hop como um todo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo viabilizar a batalha de rima no âmbito nacional, valorizando-a e oferecendo espaço suficiente para que haja sua realização.

Desde o início do movimento Hip Hop, nos Estados Unidos, a batalha de rima se instaurou não como um movimento pejorativo onde há um ataque direto à outra pessoa, mas como um ambiente que estimula o raciocínio rápido e desenvolvimento intelectual e social do participante.

Muito distante do conceito violento do termo, as batalhas apresentam atmosfera pacífica e divertida. No Brasil, é notável a sua presença nas periferias, que encontraram o rap como movimento de caráter cultural popular, e as batalhas como local de competitividade e de desafio intelectual.

O intuito da realização das batalhas de rima vai além da manifestação cultural. Abrange também o desenvolvimento do conhecimento empírico e

crítico, elaboração de pensamento rápido, correlação de ideias e formulação de boa dicção e domínio da língua portuguesa.

Possibilitando um espaço para debates ideológicos, mantendo o respeito e fomentando o desenvolvimento intelectual dos participantes, há também um contato maior do participante com as questões sociais e os debates políticos. Com esses debates, as batalhas contribuem para um cidadão que têm conhecimento de sua realidade e apresenta valores cidadãos, valorizando o respeito e difundindo a cultura popular.

Além disso, proporciona um novo convívio aos participantes, que geralmente são jovens de periferia, servindo como meio de cidadania cultural, entretenimento, sociabilidade e, sobretudo, palco para estes jovens. A batalha de rima também é uma maneira de combater a criminalidade nas periferias, possibilitando uma ocupação saudável para a juventude, beneficiando a sociedade no geral com uma possível queda nos índices de criminalidade.

Embora haja semelhante projeto no Estado do Rio de Janeiro, é importante elevar esta lei a âmbito nacional, visto que as batalhas de rima se dão em todo território, como a Batalha do Museu no Distrito Federal, a Batalha da Aldeia em São Paulo, entre diversas outras.

À vista do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta iniciativa.

Deputado(a) Jovem Alexandre Brito Gomes